



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021
PROCESSO Nº 13601/2021
ID 915823

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS III PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 14h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **NUTRICIONALE** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

"Com relação ao pregão eletrônico nº 157/2021 - aquisição de produtos estocáveis, gostaria de esclarecer:

No Anexo - Termo de Referência - 09 - Das especificações

MARGARINA SEM SAL

1 – Composição:

O produto deverá conter basicamente: óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, leite e/ou seus constituintes e derivados, água, vitamina A e corantes naturais. O produto deverá ser obtido através do processo de formação da emulsão entre os ingredientes, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Características sensoriais: normal ou característico e sem quebra de emulsão.

2 – Características Físico-química:

Gordura Trans 0%

Teor de gordura (%) **até 65%**;

Teor de umidade (%) Maior ou igual a 10 e menor ou igual a 90 (Instrução Normativa nº 66/2019 do MAPA)

3 – Embalagem:

Primária: potes plásticos contendo 500g de produto. Secundária: caixa de papelão reforçada, lacradas, contendo até 12 unidades, que suporte as condições de transporte, distribuição e armazenamento, de acordo com os padrões do fabricante.

4 – Rotulagem:

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e Instrução Normativa nº 66/2019- MAPA, com teor de gordura, em porcentagem (% de gordura) no painel principal; identificação do lote; e nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto.

5 – Prazo de validade:

No mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 04 meses.

Pergunta-se: Após pesquisa com as marcas Claybom, Delícia, Dorian, Qqualy, Vigor, Becel, Coamo, nenhuma se adequou ao descritivo do edital com relação à presença de vitamina A e leite/derivados e com relação ao teor de gordura (até 65%). As margarinas que apresentam em sua composição leite e/ou derivados + vitamina A possuem teor mais elevado de gordura (em torno de 80%).

Quais marcas foram utilizadas para descrição do edital que serão aceitas? Quais marcas estão acostumados a receber? "

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

"Primeiramente, um dos critérios utilizados para a elaboração das especificações técnicas da margarina sem sal foi pelas informações contidas na Ferramenta PLAN PNAE, disponibilizada no site do FNDE, na área de Ferramentas de Apoio ao Nutricionista (Link de acesso: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/ferramentas-de-apoio-ao-nutricionista>), onde está bem esclarecido que a aquisição de Margarina, com óleo hidrogenado, sem sal (80% de lipídeos) é de aquisição proibida e as opções, ainda com oferta limitada para > 3 anos e proibida para ≤ 3 anos de idade, é a Margarina, com óleo interesterificado, sem sal (65% de lipídeos).

Com base nisso foram encontradas opções no mercado, e afim de não restringir a concorrência, foi inserido a presença de leite e/ou seus derivados como ingredientes básico de composição do produto, e desta forma ampliar as opções de produtos pois foram encontrados no mercado tanto produtos com quanto sem leite e derivados que atendem as especificações, principalmente a relacionada a porcentagem de lipídios, que neste caso é o fator mais relevante para o item, assim como também a presença de vitamina A e outras vitaminas, como a vitamina E, podendo ser ambos os produtos aceitos.

Exemplos de produtos no mercados com estas características: Vigor cremosa sem sal, Claybom cremosa sem sal, Qqualy Vita sem sal, Becel original sem sal."

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Daniel M. de Carvalho
Membro